



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE

FL 01

Memorando Nº 15/2022 – CMF

Florânia/RN, 13 de Julho de 2022

O Sr Presidente da Comissão Permanente de Licitações,
José Maria Câmara Cassiano

Assunto: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn

Venho solicitar de Vossa Senhoria a formalização de Processo Licitatório para **Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn**

Informamos, ainda, que o valor da contratação é de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), referentes a quatro inscrições que custará R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) para cada inscrição, conforme boleto em anexo.

Nesse diapasão, convém destacar que a contratação pode ser formalizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no art. 25, I, da Lei 8.666/93, ante a evidente ausência de concorrência, *in verbis*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 02

Recomenda-se que, os presentes autos sejam enviados ao Setor Contábil para que seja verificada a existência de previsão orçamentária com base na informação retro e emitida declaração acerca da presente matéria.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

ANEXO I

Item	Descrição	Unid	Quant
01	Inscrição do Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn	Inscrição	4

Florânia/RN, 13 de julho de 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 03

Informação Contabilidade 15/2022

Informamos que a dotação Orçamentária que custeará a despesa com a **Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn**

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

01.031.0001-2001 – Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

A consideração da Contabilidade, para remessa ao presente processo.

Florânia-RN, 13 de julho de 2022.

Francisco de Assis Azevêdo
Contador CRC/RN 2227/O



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RUA CEL. TOSCANO, 61 - CENTRO
FL 04

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro, à vista da confirmação orçamentária em anexo, que a despesa em apreço possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) que se encontra em vigor. Desta forma instaura-se processo administrativo para pagamento da despesa para Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal

01.031 – Ação Legislativa

01.031.0001 – Manut. E Revital. Dos Serviços da Câmara Municipal

Elemento – 3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte – Recursos Câmara Municipal de Florânia

Valor R\$ 112.396,00 (cento e doze mil, trezentos e noventa e seis reais).

Florânia – RN, 13 de Julho 2022.

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RUA CEL. TOSCANO, 61
CEP: 59335-000
FONE: (84) 3333-1111
FL 05

DESPACHO

AUTORIZO e justifico a instauração de procedimento licitatório, nos termos do art. 38 da Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes a Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn

Encaminhem-se, ao setor administrativo para adoção das providências cabíveis, em conformidade com a solicitação do memorando Nº 15/2022, sob os preceitos da Legislação em vigor.

Florânia/RN, 13 de Julho de 2022

Jonas Moreira da Silva

Presidente da CMF

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 12/2022

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Câmara Municipal de Florânia/RN e dá outras providências. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições regimentais, com fundamento no Artigo 4º da Resolução Nº 01/2017 - CMF e Art. 51 da Lei Federal Nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Florânia/RN, assim constituída:

I. José Maria Câmara Cassiano - Presidente da CPL;

II. Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo;

III. Maria José de Meneses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Especificamente, a portaria Nº 004/2022 publicado no dia 09 de Fevereiro de 2022 na Edição 1337.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia, em 04 de Maio de 2022.

Jonas Moreira da Silva
Presidente da CMF

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 81412458

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 05/05/2022. EDIÇÃO 1394. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000
CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA

FL 07

TERMO DE AUTUAÇÃO

Em conformidade com o disposto no Art. 38 da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993, **AUTUO** nesta data, o Processo Administrativo, nos seguintes termos:

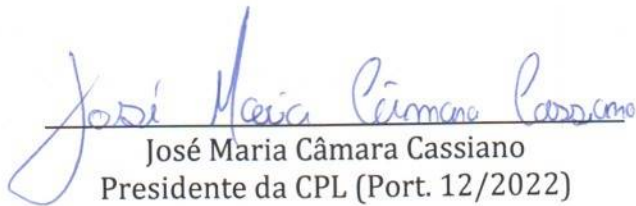
Protocolo: 15/2022

Processo: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022

Interessado: Câmara Municipal de Florânia/RN

Objeto: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, e Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn.

Florânia/RN, 13 de julho de 2022


José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

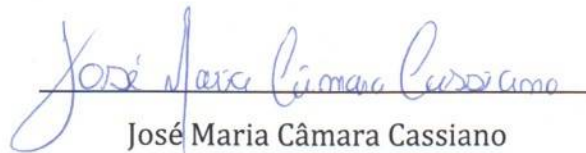
CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA

FL 08

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que a despesa decorrente do Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022**, cujo objeto trata de Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn, **NÃO** constitui parcela de outra contratação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Florânia/RN, 13 de julho de 2022



José Maria Câmara Cassiano

Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 09

PARECER JURÍDICO

REF. PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

I - DO RELATÓRIO:

Trata-se de consulta formulada pela Presidência da Câmara Municipal da Florânia/RN que encaminhou solicitação ao setor de licitação, pleiteando a Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan e Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn conforme demonstrado no memorando nº 15/2022

É de ser ressaltado que, de acordo com informação da Setor Contábil, existe dotação orçamentária para a realização das despesas advindas da contratação, conforme demonstrado na Informação da Contabilidade nº 15/2022.

É o relatório. Passa-se a opinar.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO:

A Constituição Federal, em seu art. 37, XXI, ao exigir a Licitação para os contratos ali mencionados, faz ressalva em casos especificados pela legislação, ou seja, concede a possibilidade de serem fixados, por lei ordinária, hipótese onde pode haver a dispensa ou a inexigibilidade da licitação.

Discorrendo sobre a inexigibilidade de licitação, JOSÉ DOS SANTOS CARVALHO FILHO¹ assim a define:

“Além dos casos de dispensa, o Estatuto contempla, ainda, os casos de inexigibilidade. Não custa repetir a diferença: na dispensa, a licitação é materialmente possível, mas em regra inconveniente; na inexigibilidade, é inviável a própria competição. Diz o art. 25 do Estatuto: É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição. No mesmo dispositivo, o legislador, depois de afirmar o sentido da inexigibilidade,

¹ CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 279/280



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE

12 50

acrescenta a locução 'em especial'. A interpretação que nos parece correta é a de que, firmada a regra pela qual na inexigibilidade é inviável a competição, a lei tenha enumerado situações especiais nos incisos I a III de caráter meramente exemplificativo, não sendo de se excluir, portanto, outras situações que se enquadrem no conceito básico. Aplica-se aos casos de inexigibilidade, na forma do art. 26 do Estatuto, a mesma exigência fixada para os casos de dispensa: deve a hipótese ser cumpridamente justificada e comunicada em até três dias à autoridade superior, a esta cabendo ratificar e publicar a justificativa no prazo de cinco dias, a fim de que o ato tenha eficácia."

No que tange à inexigibilidade de licitação em razão da exclusividade do fornecedor ou prestador do serviço técnico e/ou especializado, o renomado doutrinador acima mencionado, destaca que:

"Com efeito, se apenas uma empresa fornece determinado produto, não se poderá mesmo realizar o certame. De acordo com a correta classificação, pode a exclusividade ser absoluta ou relativa. Aquela ocorre quando só há um produtor ou representante comercial exclusivo no país; a relativa, quando a exclusividade se dá apenas na praça em relação à qual vai haver a aquisição do bem. Na exclusividade relativa, havendo fora da praça mais de um fornecedor ou representante comercial, poderá ser realizada a licitação, se a Administração tiver interesse em comparar várias propostas. Na absoluta a inexigibilidade é a única alternativa para a contratação²."

Nesse diapasão, dentre as hipóteses que justificam a contratação direta, por meio de inexigibilidade, encontramos as situações delimitadas no art. 25 da Lei 8.666/93, em especial o inciso I, no tocante ao presente objeto, que assim preceitua:

"Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"

² CARVALHO FILHO, José dos Santos, in Curso de Direito Administrativo, 2016, São Paulo: Atlas, p. 280/281



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 11

Assim sendo, considerando que o objeto do presente procedimento ser, indispensável para o funcionamento da Câmara Municipal de Florânia, entendemos como cabível a espécie de licitação em comento, no caso, a inexigibilidade.

IV - DA OPINIÃO:

Por fim, diante de todas as circunstâncias que envolvem o presente processo, levando em consideração o ponto aqui analisado, opina-se pela **inexigibilidade de licitação**, nos termos do Art. 25. Inciso I, da nº 8.666/93.

É parecer, salvo melhor julgamento.

Florânia/RN, em 13 de Julho de 2022

JOSE DELIANO
DUARTE
CAMILO:069942444
58

Assinado de forma digital
por JOSE DELIANO DUARTE
CAMILO:06994244458
Dados: 2022.07.16 09:00:32
-03'00'

José Deliano Duarte Camilo
Advogado - OAB/RN nº 12.652



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 12

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

DO OBJETO: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença do presidente e vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 15/2022, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59835-000-~~59835-000~~
CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

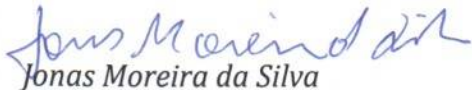
CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
~~ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE~~
FL 13

mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

01. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
03. Importará a despesa o valor estimado de **R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais)**, que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
04. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
 - **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)** no valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais),
05. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de julho de 2022


Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA**
CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:46:02 do dia 13/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 09/01/2023.

Código de controle da certidão: **FA86.F0A9.066B.B4CE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PÁGINA 01
RIO GRANDE DO NORTE

FL 15

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.336.780/0001-00

Certidão nº: 22138796/2022

Expedição: 13/07/2022, às 11:45:26

Validade: 09/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLENARIA ASSESSORIA E GESTAO DE EVENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.336.780/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal de Currais Novos
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Departamento de Arrecadação e Cobrança

Certidão Negativa de Débitos - Fazenda Municipal

Número 091.726

Ressalvando o direito da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é CERTIFICADO que não constam, na presente data, pendências do contribuinte abaixo identificado, para débitos de qualquer natureza fiscal em aberto, administrados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS do Município.

Contribuinte:

C.N.P.J.:

18.336.780/0001-00

Certidão Válida por 60 dias

Currais Novos, 13 de JULHO de 2022

Código de Validação: WKDX72449

Certidão emitida Gratuitamente

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeituracurraisnovos.com.br>, pelo agente recebedor.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE

FL 17

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 7439024
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: **Pessoa sem cadastro no Estado do RN**
CNPJ: **18.336.780/0001-00**

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.rn.gov.br/#!/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em **13/07/2022 às 11:50:13** <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: **177.107.98.4**.

Validade até **09/11/2022**.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
EL 18

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2022

DO OBJETO: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn.

DA JUSTIFICATIVA: A presente contratação está devidamente justificada, por ser de suma importância a presença do presidente e vereadores desta Casa no referido evento, conforme especificação do Memorando Nº 15/2022, que passa a integrar o presente termo de dispensa.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal Nº 8.666/93. O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 25, inciso I da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos); Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2022 .
3. Importará a despesa o valor estimado de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais), que será pago após trâmite normal do processo de despesa.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica
 - **Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00)** no valor de R\$ 1.960,00 (Um mil novecentos e sessenta reais),
5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos desta Câmara Municipal e Diário Oficial, em cumprimento ao disposto na Lei nº 8.666/93.

Florânia/RN, em 18 de julho de 2022

Jonas Moreira da Silva
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Jonas Moreira da Silva
Código Identificador: 62020105



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 10727428-0001/94; email: camaraflorania@gmail.com

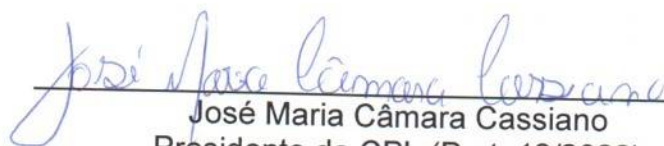
CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA

FL 19

TERMO DE VISTA

Em conformidade com o disposto no inciso II do Art. 9º da Lei nº 871/2018, faço vistas destes autos ao Controle Interno.

Florânia/RN, 18 de julho de 2022



José Maria Câmara Cassiano
Presidente da CPL (Port. 12/2022)



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
E
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 20

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo Licitatório: 15/2022

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação 03/2022

Requerente: Comissão Permanente de Licitação

Objeto: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn

No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 871 de 28 de agosto de 2018, e demais normas que regulam as atribuições do Controle Interno, referente ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

DOS FATOS

Ocorre que chegou a este setor de Controle Interno, para manifestação, os autos da Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022, tendo como objeto: Contratação Direta afim de realizar inscrição do Presidente Jonas Moreira e os seguintes vereadores, José Patrício, José Rosivan, Jerlany Holanda no evento de Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022 na cidade de São Miguel do Gostoso/Rn.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

Constam nos autos os seguintes documentos:

- a) Memorando nº 15/2022 requerendo, justificando e autorizando a contratação;
- b) Indicação de existência de crédito orçamentário;
- c) Declaração de adequação orçamentária e financeira expedida pela autoridade competente;
- d) Portaria nº 12/2022 que institui a comissão permanente de licitação e contratos;
- e) Autuação do processo administrativo;
- f) Parecer Jurídico assinado pelo advogado, conforme ofícios em anexo;
- g) Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022;
- h) Publicação do termo de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2022 no diário da Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN - FECAM;



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia - CMF

Palácio Ver. Heráclito Clementino de Medeiros- Rua Cel. Toscano, 61- CEP: 59335-000

CNPJ: 1.072.7428-0001/94; e-mail: camaraflorania@gmail.com

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 21

i) Documentos comprobatórios da regularidade fiscal Dos Prestadores de Serviço vencedores.

PARECER

Após análise minuciosa do processo licitatório acima referendado, o Controle Interno da Câmara Municipal no uso de suas atribuições, passa a opinar.

Cabe ressaltar que esta Coordenadoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados.

A inexigibilidade de processo licitatório é exceção que foge a regra da licitação pela Administração Pública. Todavia, a própria legislação intitula taxativamente no art 25 da Lei 8.666/93, os casos previstos em que a Administração pública pode contratar de forma direta.

In casu, resta devidamente comprovados os requisitos estabelecidos no art. 25 da Lei 8.666/93.

Diante do exposto, opina-se pela **REGULARIDADE** do presente processo de dispensa de licitação, nos termos previstos na legislação vigente.

Devolva-se os autos ao setor competente para posteriores deliberações.

Florânia/RN, 18 de julho de 2022

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Marcelly Bezerra de Souza
Marcelly Bezerra de Souza
Controladora Interna



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL
FLORÂNIA
RIO GRANDE DO NORTE
FL 21

SIAI - ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	015 / 2022	336640
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Inexigibilidade de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000003/2022
Data da Expedição do Termo: 18/07/2022 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 18/07/2022 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 25, I
Valor Contratado: 1960,00
Objeto: Inscrição do Presidente e Vereadores no Encontro Nacional dos Legislativos Municipais que ocorrerá entre os dias 19 a 22 de julho de 2022

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: JONAS MOREIRA DA SILVA
CPF: 48993719420

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: mpdf.pdf
Código Validador do Arquivo: A42D1E675861C1566C545BC07F7B5300

JUSTIFICATIVA(S):

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet
Número do Recibo: 336640
Data e hora do Envio: 18/07/2022 10:24:00
Data e hora da criação deste Documento: 18/07/2022 10:23:55

PLENÁRIA

ASSESSORIA

CÂMARA MUNICIPAL
DE
FLORÂNDIA
RUA CORONEL TOSCANO, 61 - CENTRO - ENCANTADO / RN
FL 22

RECIBO DO PAGADOR



Beneficiário

18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS



748-X

74891.12222 01973.101361 11968.491057 5 90480000196000



copie

Agência / Código do Beneficiário
0136.11.96849

Número do documento
1713

Nosso número
22/201973-1

Data de Vencimento
16/07/2022

(=) Valor do Documento
R\$ 1.960,00

Pagador
10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA

Informações ao Pagador



Autenticação Mecânica

2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/VYgvAe8Mr8pcnLL4ecwC6q-Yb0oQEIfQfskf2mTIRcs=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Corte na linha abaixo



748-X

74891.12222 01973.101361 11968.491057 5 90480000196000

Local de Pagamento

Preferencialmente nas cooperativas de crédito do SICREDI

Beneficiário

18.336.780/0001-00, Plenária Assessoria e Gestão de Eventos Ltda
R Julio de Castilhos, nº: 1233 - CEP: 95960-000 - Centro - Encantado / RS

Data do Documento
13/07/2022

Nº do Documento
1713

Espécie Doc.

DSI

Aceite
NÃO

Data do Processamento
13/07/2022

Vencimento

16/07/2022

Agência/Cód. Beneficiário

0136.11.96849

Uso do Banco

Carteira
1

Espécie
R\$

Quantidade

Valor

Nosso Número

22/201973-1

(=) Valor do Documento

R\$ 1.960,00

Instruções de responsabilidade do Beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o Beneficiário.

(-) Desconto / Abatimento

(-) Outras deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador

10.727.428/0001-94, CAMARA FLORÂNIA

centro - Florânia / RN

Rua Coronel Toscano, Centro, 61, nº: 61 / centro - CEP: 59335-000

Beneficiário final



Autenticação Mecânica - Ficha de Compensação

2ª via atualizada:

<https://app.boletocloud.com/boleto/2via/VYgvAe8Mr8pcnLL4ecwC6q-Yb0oQEIfQfskf2mTIRcs=>
ou <https://boleto.cloud/segunda-via.html>

Boleto.Cloud

<http://boleto.cloud>





CAMARA MUNICIPAL DE FLORANIA

G337140824122310011

14/07/2022 08:30:53

FL 23

Pagamento de títulos com débito em conta corrente14/07/2022 - BANCO DO BRASIL - 08:30:53
206602066 0002**COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS**CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE FLORA
AGENCIA: 2066-4 CONTA: 2.065-6

BCO COOPERATIVO SICREDI S.A.

7489112220197310136111968491057590480000196000

BENEFICIARIO:

PLENARIA ASSESSORIA DE EVENTOS

NOME FANTASIA:

PLENARIA ASSESSORIA DE EVENTOS

CNPJ: 18.336.780/0001-00

BENEFICIARIO FINAL:

PLENARIA ASSESSORIA DE EVENTOS

CNPJ: 18.336.780/0001-00

PAGADOR:

CAMARA FLORANIA

CNPJ: 10.727.428/0001-94

NR. DOCUMENTO 71.401

DATA DE VENCIMENTO 16/07/2022

DATA DO PAGAMENTO 14/07/2022

VALOR DO DOCUMENTO 1.960,00

VALOR COBRADO 1.960,00

NR. AUTENTICACAO A.FAA.62D.522.852.897

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Assinada por JF217909 MARIA JOSE MENESES

14/07/2022 08:29:05

JE697557 JONAS MOREIRA SILVA

14/07/2022 08:30:53

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JE697557 JONAS MOREIRA SILVA.